



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 172/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a realização de manutenção geral nos Centros Comunitários Municipais, sendo eles:

- CEM Arnaldo Garrido – Jardim Alvorada
- CEM José Caldeira – Jardim Delúcia
- CEM Tancredo Neves – Jardim Cláudia
- CEM Heli Simões – Jardim Tropical
- CEM Jardim Santaella
- CEM do Bairro Pedro Paschoal
- CEMs dos Distritos de Botafogo, Turvinia e Andes

JUSTIFICATIVA

Os Centros Comunitários Municipais são pilares fundamentais da rede de proteção e integração social de Bebedouro, funcionando como extensões das residências dos municípios nos bairros e distritos. A presente indicação visa reverter o estado de deterioração dessas unidades, garantindo que cumpram sua função social com segurança e dignidade.

A urgência de um cronograma de manutenção geral fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Função Social e Bem-Estar: Estes locais são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários, sediando eventos, reuniões e a oferta de serviços públicos vitais que promovem a cidadania.

- Segurança e Acessibilidade: A necessidade de intervenções em instalações elétricas, hidráulicas e telhados é notória, sendo imperativo realizar adequações de acessibilidade para garantir que idosos e pessoas com deficiência possam usufruir dos espaços sem riscos.

- Responsabilidade Fiscal (Manutenção Preventiva): A ausência de reparos preventivos e corretivos acelera a degradação estrutural, o que inevitavelmente levará a custos muito superiores com reformas emergenciais no futuro.

- Preservação do Patrimônio e Valorização Local: A zeladoria constante, incluindo pintura e limpeza, evita o sentimento de abandono, preserva o patrimônio público e promove a valorização imobiliária e social dos bairros e distritos atendidos.

- Universalidade do Atendimento: A manutenção deve abranger desde os bairros centrais até os distritos de Botafogo, Turvília e Andes, assegurando que todos os cidadãos recebam um ambiente seguro e confortável, independentemente de sua localização.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Diante do exposto, a elaboração de um cronograma técnico de vistorias e execuções é a medida administrativa mais eficaz para assegurar a perenidade desses equipamentos públicos de significativa valia.

Legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de fevereiro de 2026.

**Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FP3E32Y1E36H0G55>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FP3E-32Y1-E36H-0G55

